



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 587/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA PEREIRA**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 2.622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988, do Art. 3º Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 65, caput e §4º*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito